

TMF
GROUP

CÓDIGO DE ÉTICA

TMF FUNDOS

Código de Ética

Fevereiro 2023 | Versão 1.0 | Número 01 - 07





CONTEÚDO

1.	INTRODUÇÃO, OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	3
2.	REGRAS GERAIS	4
2.1	Ética nas Relações Profissionais	4
2.2	Igualdade, Diversidade e Inclusão	4
2.3	Confidencialidade	4
2.3.1	Informações Confidenciais	4
2.3.2	Dever de Sigilo	4
2.3.3	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD	5
2.4	Conflito de Interesses	5
2.5	Segregação de Atividades	6
2.6	Segurança da Informação	6
2.7	Conduta Anticorrupção e Suborno	6
2.8	Prevenção à Lavagem de Dinheiro	7
2.9	Propriedade Intelectual	7
3.	VIOLAÇÃO AO CÓDIGO	7
4.	DENÚNCIAS	8

A versão integral deste documento pode ser solicitada diretamente a diretoria de Compliance da TMF Fundos, no e-mail tmf_compliance_funds@tmf-group.com.



1. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

- 1 A cultura e os princípios de atuação do Grupo TMF devem estar no centro de todas as atividades exercidas por seus colaboradores. Eles estabelecem a identidade e a marca do Grupo e estão baseados valores globais como: integridade, confiança, lealdade e valorização do ser humano.
- 2 Como compromisso e suporte à implementação destes valores, este Código de Ética objetiva estabelecer e divulgar as diretrizes de conduta ética esperada de todos os colaboradores da TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda (“TMF Fundos ou apenas “TMF”) no exercício de suas atividades no Grupo e em seu relacionamento com todos os demais públicos, sendo de leitura e aceitação obrigatória por todos estes colaboradores.
- 3 As diretrizes e as regras estabelecidas neste Código de Ética devem ser acatadas e seguidas por todos os administradores, diretores, executivos, funcionários, trainees e estagiários da TMF (aqui denominados “Colaboradores”) e devem servir como base para um comportamento ético e responsável para todas as atividades exercidas por estes colaboradores.
- 4 Este Código deve ser lido e aplicado em conjunto com a legislação e normas regulatórias aplicáveis aos negócios da TMF. Alguns temas serão abordados em complemento por políticas e normas internas específicas, as quais também devem ser lidas em conjunto com este Código e, em caso de divergências, prevalecerá a norma específica para cada caso.
- 5 Ao receberem este Código de Ética, os Colaboradores da TMF Fundos deverão assinar o Termo de Aceitação do Código assumindo o compromisso de zelar pelo cumprimento dos princípios e normas estabelecidos neste documento. Eventuais situações de conflito relacionadas às regras aqui descritas deverão ser declaradas à área de Compliance para orientação.

A versão integral deste documento pode ser solicitada diretamente a diretoria de Compliance da TMF Fundos, no e-mail tmf_compliance_funds@tmf-group.com.



2. REGRAS GERAIS

2.1 Ética nas Relações Profissionais

Ter ética significa ter atitudes íntegras e honestas na condução da atividade profissional. As regras estabelecidas neste Código de Ética (aqui denominado “Código”) resumem os valores adotados globalmente pelo Grupo TMF e que devem ser seguidas por todos os seus colaboradores, contribuindo para um ambiente interno respeitoso, para o desenvolvimento saudável da competitividade e das boas relações comerciais, além da obrigatoriedade do cumprimento integral de leis e normas regulatórias aplicáveis a cada tipo de negócio da TMF e em qualquer país.

2.2 Igualdade, Diversidade e Inclusão

A TMF Fundos está comprometida com a promoção da igualdade de oportunidades e com a eliminação de qualquer tipo de discriminação em seus relacionamentos, seja ela de qualquer tipo.

Neste sentido, é proibida qualquer conduta que incite ao ódio ou à violência dirigida contra um grupo de pessoas, ou a um membro de tal grupo, em razão de sua raça, cor, religião, descendência ou origem nacional ou étnica, entre outras características.

2.3 Confidencialidade

2.3.1 Informações Confidenciais

Informações confidenciais são todas as informações não públicas, recebidas de terceiros ou geradas internamente pela TMF no desenvolvimento de seus negócios. Incluem, mas não se restringem, a dados de clientes e de colaboradores da TMF (incluindo informações pessoais), de parceiros comerciais e fornecedores, relatórios internos, informações sobre produtos e estratégia de negócios e toda informação relacionada ao mercado financeiro que possa ser considerada privilegiada ou confidencial.

2.3.2 Dever de Sigilo

Como administradora e gestora de recursos, a TMF tem o dever legal de manter o sigilo das informações de seus clientes e de protegê-las do uso indevido, restringindo seu uso apenas para os fins permitidos

A versão integral deste documento pode ser solicitada diretamente a diretoria de Compliance da TMF Fundos, no e-mail tmf_compliance_funds@tmf-group.com.



por seus proprietários. É obrigação de todos os colaboradores manter sob sigilo qualquer informação confidencial a qual tenha acesso.

2.3.3 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

A TMF, em cumprimento a Lei 13.709/18 (LGPD), ao receber dados pessoais de seus clientes, colaboradores, fornecedores ou parceiros de negócios tem o dever de protegê-los como dados confidenciais, dando-lhes o mesmo tratamento sigiloso destas informações. Todos os colaboradores devem garantir que todos os dados pessoais sejam armazenados com segurança e usados apenas conforme permitido pela legislação.

2.4 Conflito de Interesses

Uma situação de conflito de interesses ocorre quando um interesse pessoal se confronta com um interesse corporativo, ou seja, quando interesses e relacionamentos pessoais, de familiares ou atividades externas exercidas pelo colaborador possam, potencialmente ou não, influenciar, ou serem percebidas como influenciadoras, de suas decisões profissionais.

A TMF proíbe qualquer conduta que possa trazer a seus colaboradores, familiares ou amigos próximos qualquer benefício pessoal não autorizado, em prejuízo das operações da própria TMF ou do Grupo ou, ainda, de qualquer contraparte com a qual ela se relacione

Exemplos de situações que podem gerar potenciais conflitos de interesses:

- a) Exercício de Atividades Externas;
- b) Recebimento e Oferta de Presentes ou Entretenimentos;
- c) Relações de Parentesco;
- d) Investimentos Pessoais¹;
- e) Informação Privilegiada (*insider trading*);

¹ Os colaboradores da TMF estão sujeitos às seguintes regras de investimento pessoal:

- não devem ter caráter de especulação ou necessitem de acompanhamento permanente que possam interferir na atividade profissional;
- não poderão ser realizados com base em nenhum tipo de informação confidencial, privilegiada, de uso interno da TMF ou de seus clientes e/ou parceiros de negócios;
- não podem ser realizadas operações de compra ou venda de ativos financeiros de emissão de empresas em que tenham: (i) relacionamento pessoal com pessoas ligadas à companhia investida que poderiam se favorecer da transação realizada ou também que possam acessar as informações confidenciais desta empresa; e (ii) investimentos pessoais em tal companhia.

A versão integral deste documento pode ser solicitada diretamente a diretoria de Compliance da TMF Fundos, no e-mail tmf_compliance_funds@tmf-group.com.



- f) Atuação do colaborador como contraparte;
- g) Relacionamentos com clientes e parceiros de negócios.

2.5 Segregação de Atividades

Em cumprimento às normas regulatórias vigentes, as atividades de Administração Fiduciária e Gestão de Fundos realizadas pela TMF devem estar sempre segregadas entre si e das demais atividades internas a elas relacionadas.

Todos os colaboradores devem seguir, obrigatoriamente, as regras de segregação física, confidencialidade e sigilo definidas pela TMF, bem como as regras para prevenção de conflitos de interesses, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a liberação de acesso a estas informações a outros colaboradores que não estejam expressamente autorizados a acessá-las.

2.6 Segurança da Informação

Todos os colaboradores devem aderir às medidas definidas pela TMF para proteção de suas informações. As credenciais de acesso pessoal, incluindo senhas, não devem ser compartilhadas e o uso dos equipamentos deve ser realizado dentro dos critérios e regras definidas pela segurança da informação.

Todos os Usuários têm a responsabilidade de usar os recursos de rede de computadores do Grupo TMF e a internet de forma profissional, legal e ética. O abuso da rede de computadores ou da internet, pode resultar em ação disciplinar e civil e/ou responsabilidade penal.

2.7 Conduta Anticorrupção e Suborno

A TMF não admite qualquer forma de corrupção, seja direta ou indireta, na condução de seus negócios e relacionamentos e todos os seus colaboradores devem garantir que situações desta natureza não sejam praticadas sob nenhuma hipótese.

A versão integral deste documento pode ser solicitada diretamente a diretoria de Compliance da TMF Fundos, no e-mail tmf_compliance_funds@tmf-group.com.



Toda e qualquer situação que envolva ou caracterize suborno e corrupção por parte de terceiros que atuem para, ou em nome, da TMF, incluindo fornecedores e parceiros, deve ser informada ao Compliance, que tomará as medidas cabíveis à cada situação.

2.8 Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A TMF não admite qualquer atividade que envolva, apoie, facilite ou de qualquer forma permita ações para a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou para a proliferação de armas de destruição em massa, no desenvolvimento de qualquer relacionamento ou de suas operações.

Todos os colaboradores são obrigados a comunicar ao Compliance quaisquer transações incomuns ou atípicas para um determinado cliente ou nas quais as circunstâncias econômicas subjacentes não sejam claras.

2.9 Propriedade Intelectual

Os colaboradores devem respeitar o direito de propriedade intelectual da TMF, de seus clientes, concorrentes ou parceiros de negócios.

3. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO

As diretrizes e normas contidas neste documento são de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores da TMF.

Casos de violação à estas regras poderão ser encaminhadas ao Comitê de Riscos e Compliance para análise e decisão sobre as sanções aplicáveis.

A versão integral deste documento pode ser solicitada diretamente a diretoria de Compliance da TMF Fundos, no e-mail tmf_compliance_funds@tmf-group.com.



4. DENÚNCIAS

Qualquer colaborador, representante, terceiros ou organismo que atue em nome da TMF devem denunciar incidentes, atos supostamente ilícitos, riscos e descumprimentos de qualquer regra descrita neste Código. O Grupo TMF disponibiliza um canal independente para recebimento e tratamento de denúncias (*Canal Fale: www.tmfgroup.com/speakup*), o qual fará as investigações necessárias e dará retorno ao denunciante, sempre que este se identifique.

Fica reservado o direito de a denúncia ser feita anonimamente, sendo proibida qualquer retaliação ou forma de discriminação ao denunciante de boa-fé

O presente documento apresenta resumidamente todos os tópicos contidos e armazenados na versão original do Código de Ética aprovado internamente por instância competente cuja última revisão, com alterações foi registrada em fevereiro/2023.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

A versão integral deste documento pode ser solicitada diretamente a diretoria de Compliance da TMF Fundos, no e-mail tmf_compliance_funds@tmf-group.com.

Código de Ética | TMF Fundos
Fevereiro 2023 | Versão 1.0 | Classificação: Interno
TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda